

EDITAL Nº 01/2023- DEPE/SCMS

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA
PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SOBRAL**

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. OBJETIVO

Formação de **cadastro de reserva** para preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Neonatologia e Residência Multiprofissional em Cancerologia.

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior da área da saúde com especialidade compatível com o programa em que pretende concorrer, com experiência em atividades de preceptoria e pesquisa, com vínculo empregatício ou contratual com a SCMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições da presente seleção interna devem ser realizadas gratuitamente **até o dia 03/03/2023**, através do e-mail depe@stacasa.com.br

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em **5 (cinco) arquivos em pdf**, para o e-mail depe@stacasa.com.br com título: INSCRIÇÃO PARA A PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

MULTIPROFISSIONAL. Não serão aceitos documentos desvinculados ao arquivo correspondente.

3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização:

- **ARQUIVO 1:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- **ARQUIVO 2:** Cópia do RG e CPF;
- **ARQUIVO 3:** Certificado de Especialização na Área em que o candidato pretende concorrer, conforme os pré-requisitos do tópico 4.4;
- **ARQUIVO 4:** Comprovante de vínculo com a SCMS;
- **ARQUIVO 5:** Currículo lattes + Cópia dos documentos comprobatórios conforme solicitado no Anexo B.

3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que não preencham os requisitos descritos neste edital, que a documentação não esteja completamente correta ou que os arquivos não estejam organizados conforme o tópico 3.4.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas constituirão cadastro de reserva, nas quais candidatos aprovados serão convocados, com obediência rigorosa da ordem de classificação, conforme requerimento dos coordenadores dos programas e da gerência do DEPE, não havendo garantia de que os selecionados serão efetivamente convocados.

4.2 Os candidatos ao cadastro de reserva concorrerão por programa e por categoria profissional, vedada a inscrição em mais de um programa ou categoria.

4.3 A sinalização da vaga na qual o candidato pretende concorrer deve ser evidenciada no ato de inscrição a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo A).

4.4 As vagas para cadastro de reserva de preceptores e os pré-requisitos para candidatura são:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	PRÉ-REQUISITO (ESPECIALIZAÇÃO)
Neonatologia	Fisioterapia	Especialização em Neonatologia ou em áreas afins
	Enfermagem	
	Farmácia	

	Nutrição	
Urgência e Emergência	Fisioterapia	Especialização em Urgência e Emergência ou em áreas afins
	Enfermagem	
	Farmácia	
	Nutrição	
Cancerologia	Fisioterapia	Especialização em Cancerologia ou em áreas afins
	Enfermagem	
	Farmácia	
	Nutrição	
	Psicologia	
	Serviço Social	

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR

5.1 As atividades de preceptoria dizem respeito ao acompanhamento, à orientação e à avaliação dos residentes dos programas de residências multiprofissionais. Os preceptores são responsáveis por desenvolver atividades conforme regimento estabelecido em cada programa de residência.

5.2 O candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 16 horas semanais em atividades práticas de ensino e 4 horas semanais de atividades teóricas e de pesquisa, incluídas orientações de trabalho de conclusão de curso –TCC.

6. DA BOLSA DE INCENTIVO À PRECEPTORIA

6.1 O valor da bolsa, intitulada de incentivo à preceptoria, será proporcional à contribuição do preceptor para o programa em que estiver vinculado, observando-se integralmente o que dispõe o regulamento de incentivo à preceptoria da SCMS, com financiamento de até R\$800,00.

6.2 O ingresso do selecionado em atividades de preceptoria não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a SCMS, além do que o preceptor eventualmente já possua.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 1ª Etapa: Análise Curricular

7.1.1 Realizar-se-á análise curricular das comprovações dos títulos expressos no Anexo B.

7.1.2 A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos que constam no Anexo B deste Edital.

7.1.3 A Avaliação Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.4 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 10 (dez) pontos.

7.2 2ª Etapa: Entrevista

7.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 10 (dez) pontos na etapa anterior.

7.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital.

7.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação com clareza da experiência em preceptoria na área desejada	20 Pontos
Motivação e Interesse em preceptoria	20 Pontos
Disponibilidade para a função	20 Pontos
Conhecimento da Instituição e do Programa de Residência ao qual pretende ser preceptor	40 Pontos

7.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos.

7.2.5 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e julgamentos de recursos.

8.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>, garantindo a transparência do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

9.1 A Nota Final do Candidato será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a partir da seguinte fórmula:

$$[\text{Nota na 1ª Etapa (Análise Documental)} + \text{Nota na 2ª Etapa (Entrevista)}] \div 2$$

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga concorrente.

9.3 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência profissional na SCMS;
- b) maior pontuação curricular;
- c) maior idade.

9.4 O candidato convocado deverá compreender as competências previstas no Regimento Interno do DEPE/SCMS e nos regimentos das comissões de Residência Multiprofissional.

9.5 A convocação dos selecionados seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação e dependerá de requerimento de vaga pela Coordenação da Residência e/ou pela Gerência do DEPE.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	17/02/2023 a 03/03/2023	depe@stacasa.com.br
Divulgação das Inscrições Deferidas	10/03/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	13 e 14/03/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	20/03/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	21 e 22/03/2023	depe@stacasa.com.br

Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	27/03/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	28 a 31/03/2023	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	04/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	05 e 06/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	12/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

11.1. Será excluído da Seleção Interna o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO C, conforme Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail **depe@stacasa.com.br**.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

12.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

12.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

12.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.

12.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

12.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.

12.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos o preenchimento da vaga de preceptoria, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.

13.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

13.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: www.stacasa.com.br

13.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital.

13.5 Para fins de atualização dos processos, tendo em vista a transparência da seleção, cadastros de reserva anteriores à Intervenção da Prefeitura de Sobral à SCMS serão desconsiderados.

13.6 A presente seleção terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sobral- CE, 17 de Fevereiro de 2023

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE

Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

Endereço:

Fones:

E-mail:

CPF:

RG:

Setor de Atuação na SCMS:

Cargo de Atuação na SCMS:

Programa de Residência que pretende concorrer:

Categoria profissional que pretende concorrer:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO B- QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Experiência profissional na SCMS	1 ponto por 6 meses completos	20 pontos	Declaração atualizada de vínculo empregatício constando a data de admissão
Experiência com Preceptorial na SCMS	1 ponto por 6 meses completos	20 pontos	Declaração atualizada de experiência constando o período de execução das atividades
Experiência com preceptorial em outras Instituições	1 ponto por 6 meses completos	10 pontos	Declaração atualizada de experiência constando o período de execução das atividades
Doutorado Concluído na Área da Saúde	6 pontos por Doutorado	6 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Mestrado Concluído na Área da Saúde	4 pontos por Mestrado	4 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Residência Concluída na Área da Saúde	3 pontos por Residência	6 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão

Pós-Graduação Lato sensu ou Título de Especialista emitido por sociedade profissional na Área da Saúde	2 pontos por Especialização	4 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Artigo publicado em Revista na Área da Saúde como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2023)	2 pontos por artigo	10 pontos	Artigo na íntegra ou carta de aceite
Trabalho apresentado em Evento Científico como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2023)	1 ponto por trabalho apresentado	10 pontos	Certificado de apresentação de trabalho
Resumo publicado em anais de eventos como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2023)	1 ponto por trabalho publicado	10 pontos	Capa dos Anais e Resumo publicado na Íntegra
TOTAL		100 pontos	

OBS.: Anexar os comprovantes das titulações ao Currículo Lattes.

